



DECRETO Nº 1386

“Modifica redação do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1140 de 25/11/98”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1140, de 25/11/98 passa a ter a redação seguinte:

II – Dentistas, psicólogos, bioquímicos, assistente social e enfermeiras, 30 horas semanais, não ultrapassando 6 horas diárias;

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 03 de julho de 2002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal